|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 578

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – É concedida ao Colégio Estadual Rodrigues Alves, no corrente ano a título de auxílio, CR$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de gratificação a quem seja designado pela Direção daquele Estabelecimento de Ensino, para as funções de Auxiliar da Secretária.

Artº 2º – Para atender as despesas desta Lei, é aberto o necessário Crédito Especial, que será atendido com o Superavit Orçamentário.

Artº 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 10 de junho de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*